



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

R. Santa Cruz, 116 – Centro – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-6900

E-mail: cmas.sorocaba@gmail.com

Deliberação CMAS Nº 04 ,de 14 de Dezembro de 2022

“Dispõe sobre o cancelamento do registro do CMAS.”

Vinicius Menchini, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Sorocaba – CMAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n. 8.742/93, na Lei Municipal n. 5.036 de 27/11/1995, alterada pela Lei 9.248 de 27 de julho de 2010 e consubstanciado no Regimento Interno do CMAS, decreto nº 21.164, de 07 de maio de 2014. Conforme cronograma do edital do chamamento eleitoral, torna público as entidades que tiveram seu registro CANCELADO, em virtude de não comparecimento para votar e não justificaram a ausência na eleição do CMAS, ocorrida dia 04/11/2022, com prazo de justificativa estendido até o dia 10/11/2022. As entidades poderão fazer nova solicitação a qualquer tempo, ocasião em que passarão pelo processo de concessão.

Associação Beneficente Oncológica de Sorocaba- ABOS
Associação Beneficente 4 de Julho.
Centro de Apoio ao Aprendizado ao jovem- Zeca Camargo
Dispensário Irmã Sheila
Serviço Educacional do Jovem Aprendiz- SEJA

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Vinicius Menchini
Presidente do CMAS